



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

DECRETO Nº 373/2022
(De 10 DE JUNHO DE 2022)

Dispõe sobre a convocação da **II Conferência Municipal de Saúde Mental** de Barra dos Coqueiros/SE e dá outras providências.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO, Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **II Conferência Municipal de Saúde Mental**, a realizar-se no dia 15 de junho de 2022, em Barra dos Coqueiros – Se, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema: “A Política de Saúde Mental Como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo aos avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS”.

§1º Os eixos temáticos da II Conferência Municipal de Saúde Mental são:

- Cuidado em liberdade como garantia de Direito a cidadania.
- Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental
- Política de saúde mental e os princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade.
- Impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós-pandemia.

Art. 3º - A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e na sua ausência ou impedimento eventual pela Secretária Executiva de Saúde.

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro - Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Art. 4º - A Secretária Municipal de Saúde expedirá mediante Portaria o Regimento Interno da II Conferência Municipal de Saúde Mental a ser Elaborado e aprovado Pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas com a realização da II Conferência Municipal de Saúde ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2022.


ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal